



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.371 DE 25 DE JULHO 90.

AUTORIZA ADQUIRIR UM MUAR REPRODUTOR  
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono  
a seguinte Lei:

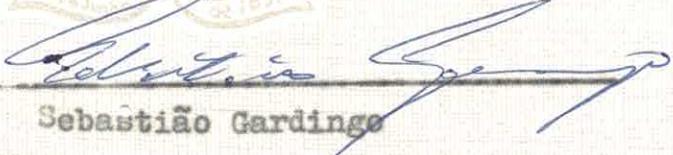
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó au-  
torizada a adquirir um MUAR reprodutor podendo para tanto  
despender até a importância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL  
CRUZEIROS).

Parágrafo único - O Muar reprodutor destina-se ao  
fomento da produção animal neste Município.

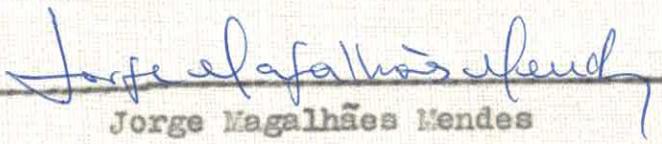
Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º des-  
ta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 200.000,00  
com recursos do excesso da arrecadação previsto para o cor-  
rente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de julho de 1990.

  
Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

  
Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo